ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ocesso Nº. 008/2006

Data: 26 / 04 / 2006

oria: Vereador JOSÉ DA CRUZ

sdiente: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2006

nta: CRIA O " DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO ".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 25/06/2006
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 26 / 04 / 2006

Protocolo: 26 / 04 / 2006

Leitura em Plenário:
01 / 05 / 2006

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: CONSTITUCIONAL

( ) DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parecer: _____

( ) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer: _____

Fls. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 25/04/2006
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº008/2006.

O Vereador abaixo subscrito, apresenta à V.Ex.ª e à este Douto Plenário,a consideração dos mesmos para instituição do **dia 08 de dezembro** como o:

" Cria o Dia Municipal do Evangélico "

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 26/04/2006
Secretaria Geral

1- Mensagem de encaminhamento
2- Projeto de Lei do Legislativo
3- Justificativa

Erechim, 26 de Abril de 2006.

José da Cruz
Vereador da Bancada do PMDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLs. 09

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo subscrito,devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, encaminha para tramitação, o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo, instituir o DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO.

Com isso, estaremos proporcionando maior estrutura à estas Igreja e seus Cristãos, que sempre colaboraram, e muito, com a organização e educação da sociedade erechinense.

Este é um instrumento do trabalho deste Vereador, com o objetivo de valorizar a forma de organização da sociedade através da Fé, do amor fraternal, da caridade e todo esforço que o Povo Evangélico vem dispensando à nossa comunidade

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Vereadores, que seja aprovado este projeto que vem em defesa dos interesses comuns do Executivo, Legislativo e principalmente da Comunidade Erechinense.

Erechim , 26 de Abril de 2006.

Vereador do PMDB José da Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 008 / 2006.

Art.1º - Fica criado o DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO a ser comemorado no Dia 08 de Dezembro.

Art.2º - As comemorações das Comunidades Evangélicas poderão ser realizadas Preferencialmente , em equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura,Esportes e Turismo desde que, observadas as regras Próprias.

Art.3º - Poderão ainda se utilizar de Praças, Ruas, Parques, Escolas e Áreas Desde que, compatíveis para tal finalidade.

Art.4º - As comemorações referente a este dia serão de responsabilidade Exclusiva das Igrejas Evangélicas.

Art.5º - Esta Lei ,entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas As disposições em contrário.

José da Cruz
Vereador da Bancada do PMDB

Fls. 04

JUSTIFICATIVA

No Município de Erechim contamos com um expressivo número de Evangélicos distribuídos e organizados em diversas Igrejas Evangélicas ,que ao longo dos anos vêm contribuindo de forma significativa para o crescimento social ,educacional e espiritual de toda a coletividade.

O Povo evangélico tem crescido substancialmente e continua em franco crescimento, e todo o trabalho desenvolvido tem reconhecimento em todos os seguimentos da sociedade,pois as igrejas são as, que mais recuperam pessoas que vivem ás margens da sociedade e pela fé,as restituem novamente para o convívio social.

Sobretudo,os evangélicos,dentro de suas tradições de culto e reuniões,não comemoram algumas datas, que hoje estão no calendário de datas religiosas comemorativas.Também, existem grupos incentivados pelas igrejas como Grupo de Jovens, Grupos de Teatros,Grupos de Balett,Corais, Cursos de Casais,Cursos Bíblicos e outras atividades educacionais que enriquecem a nossa comunidade,educam as nossas crianças e jovens o que nos leva acreditar que, precisam deste espaço solicitado pelo Vereador e merecem este reconhecimento.

O dia 08 de Dezembro, está sendo escolhido ,porque o Brasil já comemora no mesmo mês a semana da Bíblia,e esta é o Estatuto Maior dos Evangélicos.

José da Cruz
Vereador da Bancada do PMDB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Erechim (RS), 03 de Maio de 2006.

Prezado Senhor!

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por intermédio do presente, notificar que ao analisar o Projeto de Lei Legislativo nº 008/2006, decidi pelo encaminhamento a Vossa Senhoria para elaboração de parecer.

Certos de sua atenção aproveitamos o ensejo para renovar os votos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Luiz Deonísio Silva de Brito
Vereador da Bancada do PTB

Ilmo Sr.
Abrão Safro
D.D. Assessor Jurídico
Poder Legislativo
Erechim - RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Nesta

Prezado Vereador

Conforme vossa solicitação estamos encaminhando parecer desta assessoria em face do *Projeto de Lei Legislativo nº008/2.006* de autoria do vereador JOSÉ DA CRUZ que CRIA O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. O projeto é singelo. Da análise se depreende que nos artigos que compõe a proposta legislativa não se encontra determinações a órgãos da administração municipal, não cria ou impõe despesas, não é matéria de competência exclusiva do chefe do executivo, concluindo portanto não existir vício de iniciativa.

Mesmo quando faz referencia a equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, faz a resalva de *"preferencialmente"*, ou seja, sem o caráter de obrigar ou determinar atividade à órgão do Executivo.

2. Quando autoriza o uso de espaços públicos, tais como praças, ruas, parques, escolas e outros, faz a ressalva de se observar a *"compatibilidade para tal finalidade*. Assim, a proposta é cuidadosa neste sentido.

Ainda, repassa, exclusivamente, as Igrejas Evangélicas, a responsabilidade exclusiva pelas eventuais comemorações.

4. Assim opina esta assessoria pela **constitucionalidade** da presente proposta legislativa.

5. Ressalte-se que os pareceres aqui emitidos são técnicos, cabendo aos senhores vereadores a observância do interesse e da oportunidade quando da sua análise, sendo o Plenário soberano para qualquer decisão, após a regular análise pela Comissão de Justiça e Redação desta Casa.

É este o parecer, salvo juízo em contrario.

Divulgue-se !

Gabinete da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim (RS),

Aos 15 dias do mês de maio de 2.006.

Abrão Jaime Safro
OAB/RS 46.547
Assessor Jurídico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
22/05/2006
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo Nº 008/2006

Autoria: Vereador José da Cruz

Expediente: Projeto de Lei Legislativo nº 008/2006

Ementa: Cria o "Dia Municipal do Evangélico".

Relator: Vereador Luiz Deonísio Silva de Brito
Parecer: Constitucional

Após análise do presente projeto opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, tendo em vista o parecer do Consultor Jurídico desta Casa Legislativa.

Encaminhamos para os demais membros da comissão para apreciação.

Vereador Luis Deonísio Silva de Brito

Sala das Comissões, 22 de maio de 2006.

Acompanham o Parecer

Câmara Municipal de Erechim
SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
ANACLETO ZANELLA
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

Contrários ao Parecer

Câmara Municipal de Erechim
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.988, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

Cria o "Dia Municipal do Evangélico".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64 Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO a ser comemorado no Dia 08 de Dezembro.

Art. 2° As comemorações das Comunidades Evangélicas poderão ser realizadas preferencialmente, em equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, desde que observadas as regras próprias.

Art. 3° Poderão ainda se utilizar de praças, ruas, parques, escolas e áreas, desde que compatíveis para tal finalidade.

Art. 4° As comemorações referente a este dia serão de responsabilidade exclusiva das Igrejas Evangélicas.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Junho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração